



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



LEI Nº. 142/2019

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8607 Pág: 53

16 OUT. 2019

Autógrafo de Lei nº 152
Projeto de Lei nº 181

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

09 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
09.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0091.6.001.000 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
Fonte de Recursos: 10051 – Crescer em Família	
4.4.90.51.00 – Equipamento e Material Permanente	70.000,00
TOTAL	70.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2018, Fonte 10051, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de outubro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal